



AVISO N.º 001/2018

Processo Administrativo PIMB nº 1240

AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE BATIMETRIA JUNTO AO PORTO DE IMBITUBA.

1. PREÂMBULO

Conforme exposto pela Gerencia de Meio Ambiente, as sondagens batimétricas são necessárias para a verificação das profundidades nas áreas navegáveis do Porto de Imbituba, e tem como objetivo monitorar a profundidade dos berços de atracação, bacia de evolução e canal de acesso.

Assim, a ausência de controle da profundidade dos berços pode vir a causar catastróficos prejuízos financeiros, administrativos e políticos não só ao Porto de Imbituba, mas também ao Estado de Santa Catarina, pois esta estatal pertence ao Governo do Estado de Santa Catarina, cabendo ressaltar que para a execução dos serviços de dragagem, imprescindível a execução concomitante do serviço de batimetria.

Nesse sentido, a SCPar Porto de Imbituba S.A. iniciou processo licitatório n. 058/2017 tendente a escolher a melhor proposta para execução dos serviços ora citados, que no entanto foi suspenso por decisão judicial com a seguinte redação, nos autos de Mandado de Segurança n. 0300574-84.2018.8.24.0030, que tramita nesta Comarca de Imbituba:

Ante o exposto, DEFIRO o pedido liminar formulado na exordial para suspender qualquer ato, bem como seus efeitos, produzido no certame do Pregão Presencial n. 058/2017 até o julgamento de mérito do presente mandamus. Notifiquem-se as autoridades coatoras para que prestem informações, no prazo legal. Cite-se a litisconsorte. Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial, para que, querendo, ingresse no feito (art.7º, II, da Lei



12.016/2009). Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Intimem-se. Imbituba (SC), 02 de abril de 2018. Welton Rubenich Juiz de Direito

Assim, para que o serviço continue a ser prestado adequadamente, se faz necessária a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de Batimetria, para que o Porto Organizado de Imbituba não corra o risco de interrupção de suas atividades por descumprimento de normas administrativas.

A contratação reger-se-á pela lei 8.666/93, em especial o art. 24, IV, sem prejuízo da legislação aplicável ao caso concreto.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados para Batimetria o Porto de Imbituba – SC.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - Poderão participar do presente procedimento pessoas jurídicas, de direito público ou privado, individualmente.

3.2 - As propostas deverão ser encaminhadas, em via impressa, mediante protocolo, para a sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., situada na Av. Getulio Vargas, n. 100, Área Portuária, Imbituba – SC, CEP: 88.780-000.

3.3 - As propostas serão recebidas até o dia 24 de abril de 2018, a partir da publicação da presente convocação no Diário Oficial do Estado.

4 - DO CONTEÚDO MÍNIMO DA PROPOSTA

A proposta deverá observar integralmente o Termo de Referência (ANEXO I), e ainda apresentar os seguintes documentos:

Da proposta de preços – Envelope 01:

4.1 – A proposta de preços (Modelo no ANEXO II) obrigatoriamente será impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da participante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e



assinada pelo representante da participante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

4.1.1 - A proposta deverá conter também:

4.1.1.1 - Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.1.1.2 - O prazo de validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

4.1.1.3 - As proponentes deverão levar em conta para elaboração de suas propostas os fatores a seguir:

4.1.1.3.1 - Toda a legislação aplicável e todas as condições previstas neste Convocação e seus Anexos;

4.1.1.3.2 - As alíquotas exigidas para os tributos incidentes sobre o bem comum a ser adquirido, nos termos da legislação vigente;

4.1.1.3.3 - Demais condições que possam influir de algum modo na execução dos serviços, não sendo, portanto, aceitas reclamações posteriores.

4.1.1.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Convocação e seus Anexos.

4.1.1.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Convocação e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.1.1.6 - Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

4.1.1.10 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor total.

4.1.1.11 - Juntamente com a proposta de preço deverá ser apresentada a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo descrito no Anexo II.

4.1.2 – Para a definição do valor máximo de preço para este Convocação, foi utilizado o preço máximo previsto no processo licitatório Pregão Presencial 058/2017. **Preço global máximo aceito: R\$ 606.703,00 (seiscentos e seis mil, setecentos e três reais).**



5- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 02

5.1 - Os Documentos de Habilitação, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da participante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) Em original; ou
- b) Cópia autenticada por cartório;

5.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

5.2 – A documentação para fins de HABILITAÇÃO é constituída de:

5.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.2 – Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional e o INSS, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d.1)** Caso o licitante seja de outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2.3 – Qualificação Técnica:

a) Inscrição/Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e no Cadastro de Entidades Executantes de Levantamentos Hidrográficos (CLEELH) na Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN da Marinha do Brasil, de acordo com o item 0202 do Capítulo 2 (Controle dos LH Realizados por Entidades Executantes) da NORMAM 25/DHN;

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que esta tenha executado serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, e que faça(m) explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do certame, quais sejam:

b.1) Fiscalização e/ou Gerenciamento e/ou Supervisão de Obra contemplando Dragagem, mediante a execução de levantamento batimétrico;

c) Comprovação de capacidade técnico-profissional da empresa licitante: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, ou declaração da contratação futura, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo Conselho de Classe ou pelo Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil (CHM), detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, registrado(s) nos seus respectivos Conselho de Classe, que comprove(m) ter esse(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade de administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, conforme definido pelo item b.1.

c.1) O responsável técnico pelo Levantamento Hidrográfico (LH) poderá ser um hidrógrafo, formado no Curso de Hidrografia para Oficiais da Marinha do Brasil, Hidrógrafo formado em Curso de Hidrografia no exterior reconhecido pela OHI/DHN, ou especialista capacitado para execução da atividade de batimetria, certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pela Associação Brasileira de



Oceanografia (AOCEANO);

c.1.1) A comprovação da capacitação do Responsável Técnico regulado pelo CREA dar-se-á pelo encaminhamento de declaração do Conselho, nominal ao profissional, atestando sua capacitação técnica para execução da atividade de batimetria;

c.1.2) Para os Oceanógrafos e Oceanólogos a comprovação da capacitação do Responsável Técnico dar-se-á pelo encaminhamento de Atestado de Habilitação Técnica, nominal ao profissional, a ser fornecido pela AOCEANO, declarando sua capacitação técnica para atividades de hidrografia e batimetria.

c.2) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s), da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima), do contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração da contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) apresentada(s), desde que acompanhada(s) de declaração de anuência do(s) profissional(is);

5.3 - Relativo à qualificação econômico-financeira

5.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse.

5.4 - É dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica, assim como de Regularidade Fiscal e Trabalhista, desde que os mesmos estejam expressamente citados no Certificado de Registro Cadastral junto ao cadastro de fornecedores da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina, e dentro do prazo de validade;

5.5 - Os comprovantes requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega do envelope. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.6 - serão aceitos os comprovantes de regularidade fiscal obtidos na rede Internet, condicionado que os mesmos tenham sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação e pela equipe de apoio.

5.7 - os documentos a que se refere o subitem 5.2 deste Convocação deverão constar o nome/razão social da participante, observando ainda:



a) se a participante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação em que o documento seja válido para matriz e filiais;

c) se a participante for a matriz e a prestação dos serviços for realizada pela filial, os documentos exigidos neste Convocação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, salvo situação em que o documento seja válido para matriz e filiais.

5.8 - As participantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

6.1 - Serão pagos os Levantamentos Hidrográficos somente após a entrega das plantas e Relatórios Mensais e sua aprovação pelo respectivo Fiscal de Contrato;

6.2 - As sondagens realizadas com objetivo de dar apoio a Fiscalização da dragagem serão pagas de acordo com as dimensões das áreas sondadas, a qual definida através da Ordem de Serviço;

6.3 - Os Levantamentos Hidrográficos que apresentarem inconsistências ou defeitos de quaisquer naturezas no levantamento dos dados de campo ou no processamento em laboratório deverão ser corrigidos de acordo com as recomendações da Autoridade Marítima, cujas despesas para essa finalidade serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6.4 - A fatura mensal da medição contratual será encaminhada, por correio à SCPAR Porto de Imbituba S.A., juntamente com o respectivo demonstrativo de medição, este emitido pela SCPAR e cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento já exigíveis do FGTS, INSS e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

7 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de 06 meses ou até que sobrevenha decisão nos autos de Mandado de Segurança n. 0300574-84.2018.8.24.0030, que tramita nesta Comarca de Imbituba.



8 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os participantes ficam cientes de que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. reserva o direito de apresentar variantes ao serviço, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

9.2 - Nenhuma alteração contratual quer seja do cronograma, quer do prazo de vigência, dos serviços ou das especificações, será efetuada sem autorização da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATANTE.

9.3 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização desses serviços causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

9.4 - A CONTRATADA providenciará à sua custa o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer obrigações decorrentes de riscos da espécie;

9.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços;

9.6 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. reserva o direito de cancelar esta convocação por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os participantes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

9.6.1 - A presente convocação e seus anexos poderão ser alterados pela SCPAR Porto de Imbituba S/A antes da data prevista para entrega dos envelopes, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura dos documentos e propostas.

9.7 - Informações e esclarecimentos sobre a presente convocação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações da SCPAR Porto de Imbituba S/A, pelo telefone (48)



3355-8900, e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br, ou na sede administrativa do Porto, Av Presidente Vargas, 100 – Imbituba/SC entre 09Hs. e 16:30Hs.

9.8 - Cópia desta convocação e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br ou ainda na sede da SCPar Porto de Imbituba S/A, no endereço e horários acima mencionados.

9.9 - A SCPar Porto de Imbituba S/A não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias desta convocação, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

9.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba, 17 de abril de 2018.

Ricardo da Silva Berto
Presidente CPL
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Marcio de Sousa Rosa
Diretor Jurídico
SCPar Porto de Imbituba S.A

Marcelo Vargas Schlichting
Diretor Administrativo/Financeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE BATIMETRIA

1. OBJETO

1.1. Executar serviço de Levantamentos Hidrográficos para o Monitoramento das Profundidades do Canal Externo, Canal Interno, Bacia de Evolução e Berços de Atracação e empresa para dar suporte à Fiscalização da Dragagem de Manutenção.

2. OBJETIVOS

2.1. Levantamentos Hidrográficos multifeixe Categoria A - Ordem 1A destinados a monitorar as profundidades do Canal Externo, Canal Interno, Bacia de Evolução e Berços de Atracação.

2.2. Levantamentos Hidrográficos monofeixe para monitoramento das profundidades antes e após a realização das dragagens de manutenção com critério de medição IN SITU, através de cálculos de volume, com objetivo de dar suporte e apoio à fiscalização da Dragagem de Manutenção.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. As sondagens batimétricas são necessárias para a verificação das profundidades nas áreas navegáveis do Porto de Imbituba (TABELA 01) e tem como objetivo monitorar a profundidade dos berços de atracação, bacia de evolução e canal de acesso.

3.2. A fiscalização da obra de dragagem de manutenção inclui a realização de levantamentos batimétricos periódicos, disponibilização de mão de obra especializada e equipamentos adequados para acompanhamento dos serviços de dragagem, dentre outros.

3.3. O apoio à fiscalização das obras de dragagem, em termos gerais, é destinado a assistir, acompanhar e verificar a conformidade dos serviços e obras para atendimento do projeto executivo, das especificações e instruções advindas de normas técnicas e cronograma de execução. O controle quantitativo por meio do cálculo de volume, da verificação do atendimento às profundidades de projeto e da elaboração das Poligonais de Dragagem também compõem serviços das atividades de fiscalização das obras de dragagem.

3.4. A contratação se faz necessária devido a inexistência de equipamentos especializados e a indisponibilidade de recursos humanos voltados somente para a realização deste serviço.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. LOCAIS DE SONDAGEM PARA MONITORAMENTO DAS PROFUNDIDADES LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS MULTIFEIXE CATEGORIA A - ORDEM 1A.

TABELA 01

NOME	Localização	Área de batimetria multifeixe (m ²)
BA01	Berço Atracação 01	50.773,75
BA02	Berço Atracação 02	50.773,75
BA03	Berço Atracação 03	53.104,60
BA04	Berço Atracação 04	121.755,90
CI	Canal de Acesso Interno	51.955,10
BE	Bacia de Evolução	237.582,94
CE	Canal de Acesso Externo	795.500,00
TOTAL		1.368.114,24

4.2. LEVANTAMENTO HIDROGRAFICOS

4.2.1. As linhas prospectadas dos levantamentos deverão ter seu posicionamento determinado através do emprego de equipamentos eletrônicos DGPS ou superior, com precisão submétrica na determinação dinâmica das posições de sondagem, comprovável por testes de aferição *feitos IN LOCU*.

4.2.2. Os levantamentos batimétricos deverão ser executados utilizando-se linhas planejadas, que obedecerão às seções lançadas nos desenhos, correspondente ao projeto geométrico de cada área.

4.2.3. A elaboração do projeto geométrico de cada área a ser sondada, bem como todos os trabalhos e levantamentos necessários para essa finalidade deverá ser realizado pela CONTRATADA em consenso com a CONTRATANTE.

4.2.4. Os levantamentos batimétricos realizados deverão ser referenciados ao sistema de coordenadas **UTM** e **DATUM WGS 84**.

4.2.5. O rumo da embarcação deverá ser coincidente com o rumo das seções previamente projetadas e lançadas nos desenhos, e deverá ser obtido através do emprego de software adequado, que determinará através do equipamento de bordo a direção a ser seguida pela embarcação.

4.2.6. As profundidades obtidas deverão passar por tratamento de redução de fluxos e refluxos das marés, ao nível de referência adotada pela Marinha do Brasil para o Porto de Imbituba.

4.2.7. Os levantamentos hidrográficos executados com objetivo de Apoio à Fiscalização da Dragagem de Manutenção deverão ter a malha do Plano de linhas de 5 x 5 metros.

4.2.8. Será destinada pela CONTRATADA uma embarcação dedicada exclusivamente para atender o contrato firmado com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., com objetivo de dar apoio à Fiscalização da Dragagem de Manutenção.

5. MATERIAS E MÉTODOS A SEREM UTILIZADOS

5.1. Levantamento Hidrográfico Categoria A - Ordem 1A

5.1.1. Equipamentos

- a) SISTEMA DE POSICIONAMENTO: Empregar métodos de posicionamento em tempo real (RTK) ou ainda Posicionamento por Ponto Preciso, em tempo real;
- b) SISTEMA DE BATIMETRIA: ecobatímetro multifeixe, precisão de 0,5% da profundidade medida e resolução de 10 centímetros, operando com transdutor de frequência igual ou superior a 400KHz;
- c) ACESSÓRIOS - SISTEMA MULTIFEIXE: A CONTRATADA deverá disponibilizar os acessórios mínimos necessários a boa utilização e operação do sistema multifeixe, mas não se limitando a compensador de onda com acurácia dinâmica de 5cm ou 5% da altura da onda, compensador de movimento com acurácia de 0,05° e perfilador de velocidade do som na água;
- d) SISTEMA DE NAVEGAÇÃO/PROCESSAMENTO: para navegação, aquisição e integração dos dados de posicionamento e batimetria, em tempo real, processamentos preliminar e final dos dados; NÍVEL e acessórios de topografia;
- e) ESTAÇÃO MAREGRÁFICA instalada em local adequado, com nivelamento geométrico, ficha de descrição da estação maregráfica e diagrama de redução de Profundidade, tudo de acordo com o item 3.2 do Anexo I da NORMAM-25 (2ª Revisão);
- f) EMBARCAÇÃO ESTÁVEL e compatível com os serviços a serem desenvolvidos, dedicada exclusivamente ao atendimento do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- g) SISTEMA DE PROCESSAMENTO dos dados obtidos durante os serviços de campo (batimetria, nivelamento, leituras de maré);
- h) PACOTE DE SOFTWARES DE ESCRITÓRIO/DESENHO para confecção/edição dos relatórios e desenhos finais do levantamento hidrográfico;
- i) PLOTTER para impressão dos mapas e desenhos.

5.1.2. Método a ser utilizado

- a) Os levantamentos batimétricos serão corrigidos do efeito da maré, utilizando os níveis de redução (NR) da DHN. Caso utilize-se uma estação que não seja da DHN, deverá ser realizado nivelamento geométrico entre uma RN da estação utilizada e uma RN da estação da DHN mais próxima existente na região, a fim de se correlacionar os níveis de redução das estações;
- b) Diariamente, antes do início e ao final da sondagem, deverá ser verificada a integridade do sistema de posicionamento por satélite, colocando a antena satélite sobre um ponto de referência de coordenadas conhecidas e registrando no relatório de andamento os resultados desta comparação (Erro-padrão).
- c) Sempre determinar os valores de *offset* entre os sensores componentes do sistema multifeixe através de instrumentos de boa acurácia, esses valores devem ser medidos com alta precisão.
- d) A realização dos procedimentos e os respectivos resultados obtidos deverão ser registrados em relatório com diagramas e de fotos apresentando o posicionamento e os valores dos *offsets* dos equipamentos montados na embarcação de sondagem.
- e) Deverão ser observados os seguintes procedimentos na utilização do equipamento, visando garantir o nível de acurácia dos equipamentos:



- Calibração e aferição do sistema antes do início dos trabalhos – patch test. Apresentar no relatório os métodos e valores de calibragem assumidos para o levantamento;
 - Acompanhamento da variabilidade do perfil de velocidade de propagação do som na coluna d'água, no tempo e no espaço. Apresentar no relatório os métodos e valores de calibragem assumidos para o levantamento;
 - O afastamento entre as linhas de sondagem deverá ser igual a metade da largura de varredura, implicando em uma superposição de 100% das linhas de sondagem e uma ensonificação do fundo de 200%; e
 - Verificação constante dos parâmetros empregados na aquisição de dados.
- f) Executar linhas de verificação (LV) dispostas de modo, aproximadamente, perpendicular às linhas regulares de sondagem, para possibilitar a detecção de erros grosseiros ou sistemáticos. Adotar um afastamento entre as LV de até 15 vezes o adotado para as linhas regulares de sondagem. Os arquivos (brutos e editados) relativos às LV devem ser gravados em separado dos arquivos relativos às linhas regulares de sondagem e apresentados em plantas específicas.
- g) Ao longo da aquisição de dados ou no máximo ao final de cada dia de sondagem deverá ser realizado o processamento dos dados coletados no dia, de acordo com as especificações técnicas S-44 da Organização Hidrográfica Internacional (OHI) – e NORMAM-25 (2ª Revisão) do Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil (CHM), de maneira a manter-se o controle diário das áreas sondadas, evitando-se deixar áreas eventualmente não levantadas (“feriados”);
- h) De acordo com as normas do CHM as profundidades serão lançadas em cada planta batimétrica em metros e decímetros.
- i) O espaçamento entre as sondagens a serem lançadas não excederá 0,5 (meio) cm, na escala da planta batimétrica.

5.2. Levantamento Hidrográfico Categoria “B”

5.2.1. Equipamentos

- a) SISTEMA DE POSICIONAMENTO: “DGPS” submétrico ou métodos de posicionamento em tempo real (RTK) ou ainda Posicionamento por Ponto Preciso, em tempo real;
- b) SISTEMA DE BATIMETRIA: Ecobatímetro monofeixe operando com transdutor de frequência igual ou superior a 200KHz, precisão de 0,5% da profundidade medida e resolução de 10 centímetros, operando com transdutor de frequência igual ou superior a 200KHz;
- c) SISTEMA DE NAVEGAÇÃO/PROCESSAMENTO: para navegação, aquisição e integração dos dados de posicionamento e batimetria, em tempo real, processamentos preliminar e final dos dados; NÍVEL e acessórios de topografia;
- d) ESTAÇÃO MAREGRÁFICA instalada em local adequado, com nivelamento geométrico, ficha de descrição da estação maregráfica e diagrama de redução de Profundidade, tudo de acordo com o item 3.2 do Anexo I da NORMAM-25 (2ª Revisão);
- e) EMBARCAÇÃO ESTÁVEL e compatível com os serviços a serem desenvolvidos, dedicada exclusivamente ao atendimento do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- f) SISTEMA DE PROCESSAMENTO dos dados obtidos durante os serviços de campo (batimetria, nivelamento, leituras de maré etc);

g) PACOTE DE SOFTWARES DE ESCRITÓRIO/DESENHO para confecção/edição dos relatórios e desenhos finais do levantamento hidrográfico;

h) PLOTTER para impressão dos mapas e desenhos.

5.2.2. Método a ser utilizado

a) O levantamento deverá ser precedido do nivelamento geométrico da estação maregráfica a ser utilizadas na redução das sondagens;

b) Os levantamentos batimétricos serão corrigidos do efeito da maré, utilizando os níveis de redução (NR) da DHN. Caso utilize-se uma estação que não seja da DHN, deverá ser realizado nivelamento geométrico entre uma RN da estação utilizada e uma RN da estação da DHN mais próxima existente na região, a fim de se correlacionar os níveis de redução das estações;

c) Também deverá ser executada uma calibração inicial dos sensores do ecobatímetro multifeixe (patch-test);

d) A realização dos procedimentos e os respectivos resultados obtidos deverão ser registrados em relatório;

e) Deverão ser observados os seguintes procedimentos na utilização do equipamento, visando garantir o nível de acurácia do equipamento:

- Calibração do sistema antes do início dos trabalhos – patch test. Apresentar no relatório os métodos e valores de calibragem assumidos para o levantamento;
- Acompanhamento da variabilidade do perfil de velocidade de propagação do som na coluna d'água, no tempo e no espaço. Apresentar no relatório os métodos e valores de calibragem assumidos para o levantamento;
- O afastamento entre as linhas de sondagem dos levantamentos hidrográficos monofeixe executados com objetivo de fiscalização da dragagem de manutenção deverão ser de 5 metros.

f) Para o serviço de Apoio à Fiscalização da Dragagem de Manutenção será necessária uma embarcação dedicada a realização da sondagem da Poligonal de dragagem.

6. NORMAS REGULADORAS

6.1. O método utilizado no levantamento de campo, processamento dos dados, produção das plantas batimétricas e dos respectivos relatórios deverão ser desenvolvidos em estrita observância às normas reguladoras da Marinha do Brasil e da OHI, conforme abaixo:

a) S-44 - Standards for Hydrographic Surveys, OHI - International Hydrographic Organization (5th Edition, February 2008);

b) NORMAM-25 (2ª Revisão) - Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos.

6.2. No caso de atualização ou publicação de novo regramento pela Marinha do Brasil a CONTRATADA deverá se enquadrar seguindo o prazo determinado.

6.3. As licitantes deverão apresentar a comprovação atualizada de inscrição no Cadastro de Entidades Executantes de Levantamentos Hidrográficos (CEELH) na Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN da Marinha do Brasil, de acordo com o item 0202 do Capítulo 2 (**Controle dos LH Realizados por Entidades Executantes**) da NORMAM 25 (2ª Revisão).



6.4. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE cópia da solicitação de autorização para execução de LH enviada ao CHM, assim como a autorização após a emissão.

7. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

7.1. LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO Categoria A - Ordem 1A

7.1.1. Relatório batimetria multifeixe dos serviços realizados, contendo:

- a) Descrição detalhada de todo o levantamento de campo, processamento preliminar, processamento final, relatório fotográfico, planta de localização e plantas batimétricas;
- b) Deverão ser atendidas, integralmente, as especificações das normas reguladoras para desenvolvimento de relatório de levantamento batimétrico;
- c) Informação sobre: sistema geodésico de referência, ficha F-41 utilizada, erro-padrão obtido no contorno gerado, nivelamento geométrico, fechamentos do nivelamento, intervalo da anotação de maré, comprimento da régua, abertura angular, espaçamento entre linhas de sondagem, espaçamento das linhas de verificação, incerteza vertical total estimada, perfis de velocidade do som, valor da velocidade do som utilizado na calibração do equipamento, verificações diárias dos sistemas, tipo de correção DGPS; patch test, profundidade do transdutor, frequência do ecobatímetro, equipamento que mediu a velocidade ou o perfil do som na água, equipamento que controla a embarcação, esquema de off-set dos sensores;
- d) Informações relevantes do período de aquisição dos dados sondados, equipe responsável, data de emissão e assinatura dos responsáveis pelas informações apresentadas, equipamentos utilizados nas sondagens, e outras informações que forem requeridas pela CONTRATANTE;
- e) Análise crítica das condições da área sondada, informando sobre locais que estão sendo assoreados ou sofrendo erosão.

7.1.2. Plantas Batimétricas Finais

- a) Deverão ser entregues em até 20 dias úteis após a execução da sondagem, formato padrão ABNT, Projeção de Gauss, Sistema UTM, Datum WGS-84, escala 1:2.000, contendo as sondagens batimétricas, em metros e decímetros, as linhas de margem ao longo da área levantada, as isobatimétricas de metro em metro, as feições naturais e artificiais existentes, as anomalias de fundo eventualmente identificadas, legenda, carimbo de identificação incluindo título, escala, projeção, latitude de referência, meridiano central, características técnicas, cruces de acerto, com coordenadas geográficas (fora da área sondada) nos 4 (quatro) cantos de cada folha, e demais informações de interesse.

7.2. LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO CATEGORIA “B”

7.2.1. O Relatório Mensal deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Plantas batimétricas das sondagens realizadas durante o mês;
- b) Elaboração das Poligonais de dragagem, onde estará delimitada a área a ser dragada e a profundidade a ser atingida;
- c) Cálculo de Volume das poligonais de dragagem, com base nas sondagens realizadas antes e após a dragagem, deverão ser entregues em até 5 dias úteis após a sondagem da Poligonal;



- d) Tabela Síntese contendo lista de atividades e produtos gerados no mês;
- e) Informações relevantes como: descrição do período, equipe responsável, data de emissão e assinatura dos responsáveis pelas informações apresentadas;
- f) Descrição analítica sobre a produção no período, através de modelos, tabelas, gráficos etc.;
- g) Relatório fotográfico;
- h) Cronogramas com percentuais do serviço no período e percentuais acumulados do serviço;
- i) Análise estatística do andamento dos serviços de dragagem obtidos no período;
- j) Análise sobre o acompanhamento permanente do acesso aquaviário;
- k) Análise sobre o acompanhamento do atingimento dos marcos contratuais previstos no Projeto Executivo de Dragagem;
- l) Análise da eficiência dos serviços de dragagem, sob a perspectiva do serviço hidrográfico, e emissão de parecer dos volumes e faixas de valores medidos pela a executora da obra;
- m) Equipamentos utilizados nas sondagens; Informações que possam ser requeridas futuramente pela CONTRATANTE.

8. PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO Categoria “A” Ordem 1 A

8.1.1. Poderá ser realizada 1 (uma) Batimetria multifeixe durante os 6 meses de contrato, sendo as áreas descrita na TABELA 01.

8.1.2. O início dos serviços relativos ao Levantamento Hidrográfico Categoria “A” será através da Emissão de Ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

8.1.3. A CONTRATADA deverá iniciar a mobilização em até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

8.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar plano de trabalho antes do início dos serviços.

8.2. LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO Categoria “B”

8.2.1. As solicitações para realização das sondagens pela CONTRATADA serão feitas através de Ordens de Serviço, as quais deverão ser atendidas em até 24h;

8.2.2. Para as sondagens realizadas com o objetivo de calcular o volume dragado, ou assoreado, a cada Ordem de Serviço emitida para a draga a CONTRATADA irá realizar uma batimetria antes do início da dragagem e outra após, podendo ser realizado um levantamento entre a Ordem de Serviço inicial e a final;

8.2.3. Estimando a previsão de até 4 (quatro) ordens de serviço para a dragagem por mês, a cada batimetria de área sondada a CONTRATADA irá entregar cálculos do volume, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis após realização de batimetria.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços ocorrerá por conta da SCPAR – PORTO DE IMBITUBA S.A., que designará um ou mais funcionários responsáveis pela fiscalização dos trabalhos, os quais deverão ter acesso amplo e irrestrito a todos os procedimentos adotados durante a prestação dos serviços, bem como deverão obter junto a CONTRATADA, os esclarecimentos solicitados.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Facilitar, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações de acordo com a necessidade para a realização do serviço contratado, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os profissionais da equipe técnica da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

10.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de fiscal de contrato designado conforme lei 8666/93;

Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;

10.4. Efetuar o pagamento nos termos e nos prazos elencados no contrato de prestação de serviços;

10.5. Permitir acesso da CONTRATADA, durante o período de execução dos serviços, a local físico, em condições adequadas de utilização, incluindo acesso a instalações sanitárias.

10.6. Todo contrato deve ser acompanhado por um Fiscal de contrato, representante da Administração Pública, sendo previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato;

10.7. O Fiscal do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência;

10.8. O Fiscal do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante;

10.9. Encaminhar à CONTRATADA os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

10.10. Promover o acompanhamento e fiscalização das atividades de acordo com este Termo de Referência;

10.11. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO;

10.12. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento do contrato;

10.13. Verificar e atestar os serviços/materiais, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento a fatura emitida pela CONTRATADA. Os Serviços/Fornecimento serão recebidos e atestados/certificados em nota fiscal, após verificação da conformidade (quantidade e qualidade) do material entregue conforme a especificação do contrato de fornecimento;

10.14. Fazer cumprir as regras e condições expostas deste Termo de Referência.

10.15. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a CONTRATADA possa executar as suas obrigações;



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços contratados, nos termos da legislação vigente, responsabilizando-se pelo cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos pela MARINHA DO BRASIL, Fundação de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – FATMA e recomendações da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., alocados sob seu encargo;

11.2. Designar por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o início dos serviços, a pessoa com preposto com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, na função de Gerente de Projeto;

11.3. Fazer seguro dos profissionais da equipe técnica contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

11.4. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviço à CONTRATANTE, por força deste contrato;

11.5. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

11.7. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais da equipe técnica, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

11.8. Manter os profissionais da equipe técnica identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

11.9. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços na CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

11.10 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

11.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

11.12. Re-executar serviços sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;

11.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;

11.14. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes do início dos serviços, a relação de profissionais, com o número de seus documentos (R.G), assim como horários e



períodos, para que seja analisada e providenciada a autorização de acesso às dependências da CONTRATANTE;

11.15. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica, ou documento equivalente, do Gerente de Projeto responsável pelo contrato, devidamente registrada junto ao Conselho de Classe.

11.16. Comunicar à contratante, qualquer alteração na formação da equipe técnica alocada à disposição dos serviços, e providenciar a imediata reposição da equipe, sempre com profissionais de capacidade técnica igual ou superior à qualificação mínima exigida no edital.

11.17. Será de responsabilidade, também, da CONTRATADA, toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seu corpo técnico (responsabilidade civil), sendo que, o não atendimento as normas de segurança, terá como consequência, a paralisação dos serviços em execução;

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, contribuições, indenizações, vales-transportes, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;

11.18. A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.19. Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços objeto deste Termo de Referência e instruí-los a utilizá-los de forma adequada;

11.20. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados;

11.21. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da SCPAR PORTO DE IMBITUBA, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços contratados;

11.22. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

11.23. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência;

11.24. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da SCPAR PORTO DE IMBITUBA;

11.25. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa, manutenção preventiva e corretiva que por ventura a SCPAR PORTO DE IMBITUBA entenda necessária, para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

11.26. Em caso de necessidade, fornecer transporte interno e externo adequado aos seus funcionários, equipamentos e prepostos até o local da prestação de serviço, responsabilizando-se,



ainda, pelo transporte de todos os materiais, instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos referidos serviços, utilizando veículos que atendam as normas de tráfego e segurança da SCPAR PORTO DE IMBITUBA;

11.27. Comunicar à FISCALIZAÇÃO da SCPAR PORTO DE IMBITUBA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.28. A CONTRATADA, deverá procurar a Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, para tomar ciência de todas as normas relativas a saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-las fielmente;

11.29 Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;

11.30. Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR PORTO DE IMBITUBA, assim como os resultados dos serviços;

11.31. Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;

Manter informado o responsável pela FISCALIZAÇÃO, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

11.32. A CONTRATADA não poderá fazer subcontratação de serviço;

11.33. Manter os empregados, quando da execução dos serviços, ou ainda, nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados e identificados mediante uso permanente de crachá funcional, a ser fornecido pela CONTRATANTE;

12. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

12.1. Serão pagos os Levantamentos Hidrográficos somente após a entrega das plantas e Relatórios Mensais e sua aprovação pelo respectivo Fiscal de Contrato;

12.2. As sondagens realizadas com objetivo de dar apoio a Fiscalização da dragagem serão pagas de acordo com as dimensões das áreas sondadas, a qual definida através da Ordem de Serviço;

12.3. Os Levantamentos Hidrográficos que apresentarem inconsistências ou defeitos de quaisquer naturezas no levantamento dos dados de campo ou no processamento em laboratório deverão ser corrigidos de acordo com as recomendações da Autoridade Marítima, cujas despesas para essa finalidade serão de responsabilidade da CONTRATADA;


12.4. A fatura mensal da medição contratual será encaminhada, por correio à SCPAR Porto de Imbituba S.A., juntamente com o respectivo demonstrativo de medição, este emitido pela SCPAR e cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento já exigíveis do FGTS, INSS e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

TRABALHISTAS;

13. PRAZOS

13.1. A vigência do presente Contrato será de 6 (seis) meses.

14. PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBJETO					
 VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS NO PORTO DE IMBITUBA					
LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO CATEGORIA 'A' PARA MONITORAMENTO PROFUNDIDADE DAS ÁREAS DE NAVEGAÇÃO					
QUANTITATIVO PARA REALIZAÇÃO DE 01 LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO					
ITEM TR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
8.1.	MOBILIZAÇÃO				
	Embarcação + Combustível	Diária	8	1.500,00	12.000,00
	Veículo + Combustível	Diária	8	180,00	1.440,00
	Estadia+alimentação da Equipe	Diária	8	278,00	2.224,00
10.4.	EQUIPE DE TRABALHO				
	Gerente de Projeto	Mês	1	9.500,00	9.500,00
	Marinheiro da Embarcação	Diária	8	178,00	1.424,00
	Técnico para aquisição dos dados de sondagem	Diária	8	616,25	4.930,00
	Técnico tratamento e processamento dos dados	Mês	1	3.030,00	3.030,00
5.1.1.	Equipamentos				
	Sistema de batimetria Multifeixe	UND	1	5.000,00	5.000,00
	Estação Maregráfica	UND	1	1.200,00	1.200,00
	Sistema de posicionamento	UND	1	4.070,00	4.070,00
	Perfilador de velocidade do som	UND	1	1.300,00	1.300,00
	Sensor correção de movimento	UND	1	1.200,00	1.200,00
	Gerador de energia	UND	1	1.750,00	1.750,00
	Nível e acessórios de topografia	UND	1	1.450,00	1.450,00
DESMOBILIZAÇÃO					
	Embarcação + Combustível	Diária	1	1.500,00	1.500,00
	Veículo + Combustível	Diária	1	180,00	180,00
TOTAL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS					52.198,00
4.1.	ÁREA BATIMETRIA MULTI FEIXE				
	BA01 - Berço atracação 1	M ²	50.773,75	0,03	1.946,67
	BA02 - Berço atracação 2	M ²	50.773,75	0,03	1.946,67
	BA03 - Berço atracação 3	M ²	53.104,60	0,03	2.036,04
	BA04 - Berço de atracação 4	M ²	121.755,90	0,03	4.668,14
	CI - Canal interno	M ²	51.955,10	0,03	1.991,96
	BE – Bacia de Evolução	M ²	237.582,94	0,03	9.108,96
	CE - Canal externo	M ²	795.500,00	0,03	30.499,56
SUB TOTAL PARA 01 LEVANTAMENTO					52.198,00

LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS CATEGORIA 'B' PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DA DRAGAGEM					
ITEM TR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
5.2.2.	LOGÍSTICA				
	Embarcação + Combustível	Mês	06	24.016,40	144.098,40
	Veículo + Combustível	Mês	06	6.858,90	41.153,40
	Estadia + alimentação da Equipe	Mês	06	14.108,90	84.653,40
10.4.	EQUIPE DE TRABALHO				
	Gerente de Projeto	Mês	06	7.300,00	43.800,00
	Marinheiro da Embarcação	Mês	06	1.950,00	11.700,00
	Técnico para aquisição dos dados de sondagem	Mês	06	3.800,00	22.800,00
	Técnico tratamento e processamento dos dados	Mês	06	2.676,00	16.056,00
5.2.1.	EQUIPAMENTOS				
	Sistema de batimetria Multifeixe	UND	06	7.358,90	44.153,40
	Estação Maregráfica	UND	06	4.608,90	27.653,40
	Sistema de posicionamento	UND	06	5.108,90	30.653,40
	Perfilador de velocidade do som	UND	06	3.858,90	23.153,40
	Sensor correção de movimento	UND	06	4.858,90	29.153,40
	Gerador de energia	UND	06	2.853,90	17.123,40
	Nível e acessórios de topografia	UND	06	3.058,90	18.353,40
	TOTAL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS			R\$ 92.417,50	554.505,00
8.2.	ÁREA BATIMETRIA MONO FEIXE				
	Poligonais de dragagem (área estimada anual)	M ²	1.250.000	0,44	554.505,00
TOTAL GLOBAL					606.703,00

Nos serviços realizados e materiais empregados em cujos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, salários, encargos, adicionais de insalubridade e periculosidade, impostos, BDI, benefícios, tributos e contribuições sobre ele incidentes, mobilização e desmobilização de equipes, equipamentos e insumos que serão utilizados nos serviços objeto do presente Termo de Referência, bem como despesas de viagens, hospedagem e alimentação.

Imbituba, 12 de abril de 2018.

Elaborado por:

ROBSON BUSNARDO

Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Aprovado por:


LUÍS ROGÉRIO PUPO GONÇALVES
Diretor Presidente
SCPar Porto de Imbituba S.A.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS – SERVIÇOS DE BATIMETRIA

Prezados Senhores:

- De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

OBJETO					
 <p>VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS NO PORTO DE IMBITUBA</p>					
LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO CATEGORIA 'A' PARA MONITORAMENTO PROFUNDIDADE DAS ÁREAS DE NAVEGAÇÃO					
QUANTITATIVO PARA REALIZAÇÃO DE 01 LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO					
ITEM TR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
8.1.	MOBILIZAÇÃO				
	Embarcação + Combustível	Diária	8		
	Veículo + Combustível	Diária	8		
	Estadia+alimentação da Equipe	Diária	8		
10.4.	EQUIPE DE TRABALHO				
	Gerente de Projeto	Mês	1		
	Marinheiro da Embarcação	Diária	8		
	Técnico para aquisição dos dados de sondagem	Diária	8		
	Técnico tratamento e processamento dos dados	Mês	1		
5.1.1.	Equipamentos				
	Sistema de batimetria Multifeixe	UND	1		
	Estação Maregráfica	UND	1		
	Sistema de posicionamento	UND	1		
	Perfilador de velocidade do som	UND	1		
	Sensor correção de movimento	UND	1		
	Gerador de energia	UND	1		
	Nível e acessórios de topografia	UND	1		
DESMOBILIZAÇÃO					
	Embarcação + Combustível	Diária	1		
	Veículo + Combustível	Diária	1		
TOTAL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS					
4.1.	ÁREA BATIMETRIA MULTI FEIXE				
	BA01 - Berço atracação 1	M ²	50.773,75		
	BA02 - Berço atracação 2	M ²	50.773,75		
	BA03 - Berço atracação 3	M ²	53.104,60		

	BA04 - Berço de atracação 4	M ²	121.755,90		
	CI - Canal interno	M ²	51.955,10		
	BE – Bacia de Evolução	M ²	237.582,94		
	CE - Canal externo	M ²	795.500,00		
SUB TOTAL PARA 01 LEVANTAMENTO					

LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS CATEGORIA 'B' PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DA DRAGAGEM					
ITEM TR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
5.2.2.	LOGÍSTICA				
	Embarcação + Combustível	Mês	06		
	Veículo + Combustível	Mês	06		
	Estadia + alimentação da Equipe	Mês	06		
10.4.	EQUIPE DE TRABALHO				
	Gerente de Projeto	Mês	06		
	Marinheiro da Embarcação	Mês	06		
	Técnico para aquisição dos dados de sondagem	Mês	06		
	Técnico tratamento e processamento dos dados	Mês	06		
5.2.1.	EQUIPAMENTOS				
	Sistema de batimetria Multifeixe	UND	06		
	Estação Maregráfica	UND	06		
	Sistema de posicionamento	UND	06		
	Perfilador de velocidade do som	UND	06		
	Sensor correção de movimento	UND	06		
	Gerador de energia	UND	06		
	Nível e acessórios de topografia	UND	06		
	TOTAL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS				
8.2.	ÁREA BATIMETRIA MONO FEIXE				
	Poligonais de dragagem (área estimada anual)	M ²	1.250.000		
TOTAL GLOBAL					

*quantidades estimadas, não geram obrigação para aquisição do montante total estimado.

Valor Global da proposta é igual: _____ (Valor por extenso).

Prazo de validade da proposta: _____ dias

A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.



Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome do responsável legal pela empresa